Franca – SP, 28 deoutubro de 2026.

Ao
Centro Universitário Municipal de Franca - SP
At. Comissão de Licitações

Pregão Eletrônico 19/2026

Objeto: "... Contratação de instituição financeira para prestação de serviços bancários, compreendendo o processamento de 100% (cem por cento) da folha de pagamento dos servidores, estagiários e demais beneficiários vinculados ao Centro Universitário Municipal de Franca – Uni-FACEF, sob regime de concessão onerosa e com outorga de exclusividade...".

O **Banco Bradesco S/A**, com sede na Cidade de Deus, S/N, Vila Yara, Osasco/SP, CNPJ: 060.746.948/0001-12, por seus representantes subscritores do presente, com o fito exclusivo de avaliar o certame em tela, bem como baseado nos princípios basilares regentes da matéria e ainda no princípio da segurança jurídica, solicita o que segue:

Inicialmente, cumpre-nos parabenizá-los pela iniciativa de promover este certame, o que de início já revela a postura e intenções límpidas da Administração.

Prezaríamos obter as informações abaixo elencadas:

PREGÕES ELETRÔNICOS

1) Caso ocorra participação e disputa de lances eletrônicos de empresa cujo ramo de atividade/prestação de serviços não seja compatível com o objeto licitado, os lances ofertados pelos participantes serão desconsiderados e a disputa será reiniciada a partir das propostas iniciais?

2) Considerando que a plataforma não impede o cadastramento de eventuais interessados e qualquer empresa pode registrar proposta para ofertar valor, pedimos que seja realizada a inversão de fases permitida no art. 17, §1º da 14.133/2021, onde a habilitação dos licitantes precederá a fase de apresentação de propostas e lances, sendo iniciada a disputa somente após a conclusão da fase de habilitação, processo que impedirá o descumprimento das condições de participação por empresas não enquadradas como Instituição Financeira. Considerando que tal condição deve estar expressamente prevista em edital, solicitamos a retificação e a republicação do processo com esta alteração.

EXCLUSIVIDADE DO OBJETO LICITADO

3) **Está correto nosso entendimento** que a presente contratação contempla 100% dos servidores **(ativos, inativos, aposentados e pensionistas)** da Uni-FACEF atualmente existentes e os que ingressarem durante a vigência contratual?

PRAZO PARA INÍCIO DOS SERVIÇOS

4) Pedimos informar se o prazo para início da prestação dos serviços (abertura das contas, pagamento da primeira folha dos servidores, etc.) **poderá ser em até 90 (noventa) dias** após a assinatura do contrato, haja vista a quantidade de servidores que o órgão possui e que deverão abrir suas contas e retirar seus cartões, senhas, talões, etc.

ATENDIMENTO DIGITAL

5) Apesar de mantermos uma rede física de atendimento de **agências, postos e correspondentes bancários no município para atendimento aos clientes**, é notável que muitos clientes demonstram uma clara preferência pelo atendimento digital. **Essa preferência se deve à conveniência, rapidez e eficiência que os meios digitais proporcionam**.
Diante desse cenário, é essencial que consideremos estratégias para fortalecer e expandir nossa presença digital, **garantindo que possamos atender às expectativas e necessidades dos consumidores modernos**. Acreditamos que a colaboração com os entes públicos pode ser fundamental para promover iniciativas que facilitem essa transição e melhorem a experiência do cliente.
Neste sentido, **podemos direcionar os servidores para o atendimento digital sem comprometer a qualidade dos serviços prestados na praça**?

ESTRUTURA DE ATENDIMENTO

6) Está correto o entendimento de que, durante a vigência contratual, não será permitido que outra instituição Financeira (diversa da Contratada) possua, ou instale estrutura de atendimento bancário (Agência, Posto de Atendimento Bancário, Posto de Atendimento bancário, Posto de Atendimento Eletrônico, ou correspondente bancário) nas dependências da UNI-FACEF?

7) Está correto nosso entendimento **que não há obrigatoriedade/exigência** de instalação de estrutura de atendimento bancário (Agência, posto de Atendimento bancário, Posto de Atendimento Eletrônico) nas dependências da UNI-FACEF durante a vigência contratual?

8) Atualmente alguma instituição bancária possui estrutura de atendimento (Agência/PAB/PAE/ou correspondente bancário) nas dependências da UNI-FACEF? Caso positivo, favor informar:
a) Banco:
b) Tipo da estrutura (Agência/PAB/PAE):
c) Endereço:

9) Conforme pergunta anterior, caso o Banco vencedor do certame seja diferente do atual prestador de serviço, qual o prazo máximo para desocupação após o resultado da licitação?

10) Favor esclarecer, durante a vigência do Contrato somente a Instituição Financeira vencedora do certame(Cotratada) poderá realizar propaganda e comercialização de serviços/produtos bancários nas dependências da UNI-FACEF?

CONTRATO

11) Qual instituição realiza o pagamento dos servidores atualmente (objeto licitado)? Há contrato vigente, em positivo, favor informar a data de vencimento e disponibilizar cópia do contrato.

FOLHA DE PAGAMENTO

12) Pedimos nos informar se o número de servidores previsto no edital corresponde a matrículas (funcionais/pagamentos) ou a pessoas (CPF's)? Caso se refira a matrículas, qual o número de pessoas/CPF's?

13) O(s) Contratante(s) disponibilizará(ão) os recursos financeiros para pagamento dos servidores com quantos dias de antecedência? (floating)

14) Qual o valor da folha bruta e liquida dos últimos 03 (três) meses?
Bruta:
Liquida:

15) Qual a quantidade de servidores lotados no CAMPUS por período?

16) Qual a quantidade de alunos lotados no Campus por período?

17) É imprescindível a disponibilização da pirâmide salarial dos servidores abaixo por pessoas (CPF´S) para que possamos separados entre:

PIRÂMIDE POR CPF´S					
Faixa Salarial (R$/mês)	Ativos concursados Estatutários	Ativos concursados celetistas	Ativos comissionados/ contratados	Aposentados e pensionistas	Estagiários
Até R$ 1.000,00					
De R$ 1.000,01 à R$ 2.000,00					
De R$ 2.000,01 à R$ R$ 4.000,00					
De R$ 4.000,01 à R$ 6.000,00					
De R$ 6.000,01 a R$ 8.000,00					
De R$ 8.000,01 à R$ 10.000,00					
De R$ 10.000,01 à R$ 15.000,00					
De R$ 15.000,01 à R$ 20.000,00					
De R$ 20.000,01 à R$ 25.000,00					
Acima de R$ 25.000,01					

18) Solicitamos nos esclarecer se do valor da folha líquida apresentado no Edital já estão deduzidos os valores referentes a empréstimos consignados?

INATIVOS E PENSIONISTAS

19) Considerando que o objeto do edital contempla o pagamento dos servidores inativos e pensionistas, pedimos nos esclarecer:

a) Os mesmos recebem por algum Instituto/Fundo de Previdência ou são pagos pela UNI-FACEF?

b) Caso os inativos e pensionistas recebem por Instituto/Fundo de Previdência, este assinará o contrato junto com a UNI-FACEF?

CRÉDITO CONSIGNADO

20) Qual o prazo máximo permitido para as operações de consignado? Há regulamentação por decreto? Favor disponibilizar a regulamentação. Havendo legislação específica sobre o consignado, nele consta alguma cobrança ou custo adicional para a consignatária? Se sim, favor enviar uma cópia com brevidade.

21) Quais as taxas e prazos praticados pelas instituições em créditos consignados?

22) Qual o valor mensal de repasse de consignado aos Bancos e o valor por instituição?

23) Favor informar se as averbações de empréstimo consignado em folha de pagamento são realizadas de forma manual ou eletrônica.

24) O processo de marcação de margem é eletrônico? Em positivo, favor nos esclarecer:

a) Qual Empresa responsável?

b) A Instituição vencedora do certame terá custo adicional com empresa de solução de margem? Qual o valor?

25) Pedimos confirmar nosso entendimento de que no ato da assinatura do Contrato decorrente do presente procedimento licitatório, será assinado Convênio para Concessão de Empréstimos Consignados em folha de pagamento, nos esclarecendo se a formalização do mesmo poderá ser na minuta padrão do Banco ou em caso negativo, pedimos que a minuta utilizada pelo órgão nos seja disponibilizada.

ABERTURA DE CONTAS

26) É imprescindível que os dados dos servidores (abaixo listados) sejam fornecidos ao Banco no prazo máximo de 3 (três) dias após a licitação, condição para que o Banco participe do processo e **fundamentada na Resolução n.º 2.025/93 do Conselho Monetário Nacional**:

-nome completo
-CPF
-filiação
-nacionalidade
-data e local do nascimento
-sexo
-estado civil
-nome do cônjuge, se casado
-documento de identificação – RG (tipo, número, data de emissão e órgão expedidor)

Favor informar se os dados acima elencados serão disponibilizados no prazo descrito.

TARIFA

27) Confirmar o entendimento que será assegurado aos beneficiários dos créditos apenas as gratuidades previstas na Circular BACEN nº 5058/2022 (conta salário) e na Resolução CMN nº 3.919/10 (conta corrente), sendo desconsiderado quaisquer outras gratuidades que excederem a mencionadas regulamentações.

28) Caso a resposta à pergunta anterior seja negativa, para os serviços de transferência via TED o qual possui quantidade de transações especificadas em cada Resolução, considerando a modalidade de transferência via PIX (gratuito) que possibilita a realização de transferências sem limitações, favor confirmar nosso entendimento que o Banco contratado estará desobrigado de conceder as isenções de TED que excederem a mencionadas regulamentações (Circular BACEN nº 5058/2022 (conta salário) e na Resolução CMN nº 3.919/10 - conta corrente)

PRINCÍPIO DA TRANSPARÊNCIA, PUBLICIDADE E VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

29) Considerando os princípios da transparência, publicidade e vinculação ao instrumento convocatório previstos na Lei nº 14.133/2021, bem como a necessidade de assegurar isonomia entre todos os interessados, está correto o entendimento de que todos os esclarecimentos, respostas a questionamentos e interpretações fornecidos pela Administração durante a fase licitatória passam a integrar e vincular o processo, produzindo efeitos para todos os licitantes, devendo ser amplamente divulgados pelos mesmos meios utilizados para a publicação do edital?

30) Caso positivo, solicitamos a confirmação expressa de que as respostas aos questionamentos realizados serão disponibilizadas a todos os interessados e passarão a fazer parte integrante da licitação?

Atenciosamente,
Solicitamos que as respostas sejam encaminhadas via e-mail: edineia.cecilio@bradesco.com.br; gleise.canela@bradesco.com.br; michelle.gardezani@bradesco.com.br;

BANCO BRADESCO S/A
CNPJ: 60746.948/0001-12